



# Prefeitura de Manaus

## Diário Oficial

Manaus, quarta-feira, 02 de setembro de 2009.

Número 2280 Ano X R\$ 1,00

### PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PM

#### DECRETON.º 0267 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

*“Declara de utilidade pública, para fins de OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA, o imóvel que menciona e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 80 inciso XII e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do art. 36, do Decreto-Lei n.º 3.365/41,

**CONSIDERANDO** a necessidade utilização de parte da faixa de terra situada na Avenida Humberto Calderaro Filho, s/nº, bairro de Parque 10 de Novembro, para a circulação de veículos e pedestres, atendendo ao projeto de passagem de nível das Avns. Humberto Calderaro Filho e Efigênio Sales;

**CONSIDERANDO** que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constantes do Processo nº 2009/2287/2908 /00981/ PGM;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - É declarada a OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA da faixa de terra localizada na Avenida Humberto Calderaro Filho, s/nº, bairro de Parque 10 de Novembro, de presumível propriedade de **Construtora Capital Ltda.**, com área de 435,89m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados) e um perímetro de 119,08 (cento e dezenove metros e oito centímetros de metros lineares), a seguir identificada: ao **Norte**: com Construtora Capital Ltda., por linha quebrada de dois elementos; o primeiro de 26,64 (vinte e seis metros e sessenta e quatro centímetros) e o segundo de 23,83 (vinte e três metros e oitenta e três centímetros); **Sul**: com Rolando Benites Covenas, por uma linha reta de 34,09 metros (trinta e quatro metros e nove centímetros); **Oeste**: Com Av. Humberto Calderaro Filho, por uma linha reta de 19,31m (dezenove metros e trinta e um centímetros); **Leste**: Com Beco São Pedro, por uma linha de 12,21 (doze metros e vinte e um centímetros).

**Art. 2º** - O imóvel objeto da presente OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA destina-se à circulação de veículos e pedestres, atendendo ao projeto de passagem de nível das Avenidas Humberto Calderaro Filho e Efigênio Sales.

**Art. 3º** - Para efeito de imissão na posse do imóvel, esta OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA é considerada de urgência e terá prazo de duração até março de 2010 ou enquanto durar a execução da passagem de nível das Avenidas Humberto Calderaro Filho e Efigênio Sales.

**Art. 4º** - Em face do caráter temporário, sobre a presente ocupação não incidirá ônus para o Município de Manaus, que desde já se compromete a devolver o imóvel nas mesmas condições que se encontra atualmente.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Procuradoria Geral do Município - PGM,

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 02 de setembro de 2009

  
**Amazonino Armando Mendes**  
Prefeito Municipal de Manaus

#### DECRETONº 0268, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009

**CRIA a Área de Especial Interesse Social – AEIS DEUS É FIEL e dá outras providências.**

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 50 da Lei n.º 846, de 24 de junho de 2005, para a definição de Áreas de Especial Interesse Social, e

**CONSIDERANDO** a possibilidade de investimentos públicos no desenvolvimento de políticas e programas habitacionais de interesse social nessas AEIS,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Área de Especial Interesse Social – AEIS DEUS É FIEL, integrante da AEIS SANTA ETELVINA, essa criada pela Lei nº 846, de 24 de Junho de 2005, fundamentado no interesse da implantação de políticas e programas de promoção de construção de habitação na área urbana do Município de Manaus, com o objetivo de execução de investimentos públicos em projetos e programas habitacionais e de regularização fundiária e das edificações ali localizadas.

**Art. 2º** A Área de Especial Interesse Social – AEIS DEUS É FIEL é descrita com as seguintes medidas de área e de perímetro, limites e confrontações:

- Terreno situado na Rua Sete de Maio, sem número, Bairro de Santa Etelvina, Gleba Deus é Fiel, com uma área total de 8.269,86 m<sup>2</sup> (oito mil, duzentos e sessenta e nove metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados) e perímetro de 374,74 m (trezentos e setenta e quatro metros lineares e setenta e quatro centímetros), assim delimitada: Ao NORTE, inicia-se no Marco P-08, definido pelas coordenadas N: 4668864,658M e E: 399624,527M, confrontando com os lotes 17 e 19; deste segue até o marco P-09 com azimute de 23°26'47'', agora confrontando com os lotes 21 e 23; deste segue até o Marco P-01 com azimute de 20°27'52'' e distância de 114,487M; a LESTE, agora confrontando com o lote 16; deste segue até o Marco P-02 com azimute de 112°44'46'', agora confrontando com o lote 16; deste segue até o Marco P-03 com azimute de 116°09'36'', agora confrontando com o lote 16; deste segue até o Marco P-04 com azimute de 26°09'36'', agora confrontando com o lote 16; deste segue até o Marco P-05 com azimute de 113°46'42'', agora confrontando com o lote 16; deste segue até o Marco P-06 com azimute de 116°52'54'' e distância de 79,871M; ao SUL, agora confrontando com a Rua Buriti; deste segue até o Marco P-07 com azimute de 206°44'26'' e distância de 111,052M; e a OESTE, agora confrontando com a Av. Sete de Maio, para onde faz frente; deste segue até o Marco P-08 com azimute de 290°21'03'' e distância de 69,329M, matriculado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Letras de Manaus sob o número 56.952, Livro nº 2, Registro Geral (desmembrado de área maior, denominada AEIS Santa Etelvina, com área de 617,98 ha, com perímetro começando do Igarapé do Passarinho, no ponto de encontro com a Rodovia Torquato Tapajós, seguindo por essa até o Igarapé da Bolívia, desse até o Riacho Grande, daí até a rede de alta tensão, seguindo por essa até um ponto frontal da rua das Palmeiras, bairro Monte das Oliveiras, daí por uma linha reta no sentido Leste/Oeste até encontrar a rua das Palmeiras, seguindo por essa até o seu final, daí por uma linha reta no sentido Leste/Oeste até encontrar a rua Campo Sales, seguindo por essa até o Igarapé do Passarinho e desse até a Estrada Torquato Tapajós).

**Art. 3º** Os parâmetros diferenciados de parcelamento e uso do solo, bem como para as edificações na AEIS DEUS É FIEL são aqueles definidos na Lei n.º 846, de 24 de junho de 2005.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, 02 de setembro de 2009.

  
**Amazonino Armando Mendes**  
Prefeito Municipal de Manaus

Reclamações, dúvidas,  
críticas e sugestões

dom@pmm.am.gov.br

## DECRETO N.º 0269 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a cobrança administrativa de créditos pertencentes ao Município de Manaus e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o inciso IV do Art. 80 e o inciso I do art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

DECRETA:

**Art. 1º.** A cobrança administrativa de créditos pertencentes ao Município, visando ao adimplemento das obrigações pelo sujeito passivo, deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Control e Interno – SEMEF.

§ 1º A cobrança administrativa envolverá créditos de qualquer natureza do Município de Manaus, a exemplo de créditos tributários e de lançamento de multas por infração à legislação municipal e preços públicos.

§ 2º Os créditos lançados por outras secretarias ou órgãos municipais deverão ser disponibilizados, na medida da disponibilidade técnica, para cobrança administrativa pela SEMEF.

§ 3º A disponibilização dos créditos para a cobrança administrativa não implicará a transferência dos recursos recuperados, devendo a SEMEF transferir automaticamente os valores arrecadados para conta corrente da secretaria, órgão, entidade, ou fundo específico a que pertençam ou sejam vinculados.

**Art. 2º.** A SEMEF promoverá a cobrança administrativa dos créditos da Fazenda Pública não inscritos em Dívida Ativa.

§ 1º Esgotado o procedimento de cobrança administrativa, disposta no caput deste artigo, a SEMEF encaminhará à Procuradoria Geral do Município, listagem dos créditos não recuperados, visando à inscrição em dívida ativa para, no prazo máximo de sessenta dias, promoverem o processo de execução fiscal.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também aos créditos inscritos em dívida ativa, inclusive ajuizados, cujo vencimento tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2008, abrangido pelo Programa Pague Fácil, nos termos da Lei n.º 1.352/2009;

**Art. 3º.** A SEMEF absorverá o atendimento relativo à dívida ativa, inclusive ajuizada, exclusivamente para fazer parcelamentos e emissões de guias para pagamento, desde que os acordos automáticos parametrizados no sistema de arrecadação atendam aos procedimentos previstos em regulamento.

**Art. 4º.** A Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir da publicação deste Decreto, deverá inserir no Sistema Tributário Integrado - STI, nos créditos com status de arrecadação classificados como (1) Ajuizados, (4) Ajuizados ou Dívida Ativa e (5) Em Execução, o número do processo de execução judicial, visando garantir que conste do Documento de Arrecadação Municipal os honorários advocatícios e viabilizar integração do STI com o Sistema do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas para a cobrança compartilhada, inclusive, das custas judiciais.

**Parágrafo único.** Os créditos com os status referidos no "caput", até a publicação deste Decreto, mesmo que não conste o número do processo executivo, deverão ser considerados pela SEMEF como efetivamente executados, para fins de incidência dos honorários advocatícios no STI, ficando a PGM responsável pela prescrição desses créditos caso o status esteja incorreto.

**Art. 5º** A SEMEF fará constar em seu sistema integrado de gestão tributária, as seguintes situações dos créditos tributários em atraso:

- I – em Cobrança Administrativa;
- II – em Execução Judicial.

**Art. 6º.** A inscrição em dívida ativa pela PGM ensejará a imediata propositura da ação de execução fiscal.

**Parágrafo Único.** Os créditos já inscritos em dívida ativa e ainda não ajuizados na data da publicação deste Decreto, no termos da lei n.º 1.352/2009, serão imediatamente incluídos no programa de cobrança administrativa da SEMEF, devendo a PGM efetuar o ajuizamento somente quando, por meio de ofício, tomar ciência que foi esgotado o procedimento de cobrança.

**Art. 7º.** A SEMEF deverá encaminhar à PGM, até 15 de outubro de 2009, a relação dos contribuintes com débitos tributários relativos ao exercício 2005, com status (2) Dívida Ativa, (3) Normal e (6) Em Cobrança Administrativa, objetivando ao imediato ajuizamento da ação de execução fiscal, evitando a ocorrência da prescrição tributária.

**Parágrafo único.** Os contribuintes referidos no *caput* deste artigo deverão ser comunicados da medida determinada no *caput*.

**Art. 8º.** A SEMEF deverá adicionar os débitos do exercício 2005, cujos valores sejam inferiores a 4 UFM, aos débitos de exercícios posteriores para viabilizar a execução fiscal, pela PGM.

**Art. 9º** O art. 34 do Decreto n.º 681, de 11 de julho de 1991, alterado pelo Decreto n.º 1.160, de 27 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:


*“Art. 34 Não sendo cumprida nem impugnada a exigência no prazo estabelecido no Auto de Infração e Intimação – AI ou Termo de Retificação de Auto de Infração – TRIAI, a Gerência de Fiscalização encaminhará o processo para cobrança administrativa, com despacho atestando a inércia do contribuinte. (NR)*


*§ 1º Esgotado o procedimento de cobrança administrativa, sem que o contribuinte tenha recolhido ou parcelado o crédito tributário, a Gerência de Arrecadação encaminhará o processo ao setor competente da Procuradoria Geral do Município, visando à inscrição em dívida ativa e promoção da cobrança executiva. (NR)*

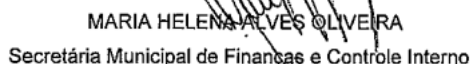
*§ 2º O procedimento disposto no parágrafo anterior aplicar-se-á também aos casos em que o sujeito passivo descumprir os termos do parcelamento do crédito tributário lançado. (NR)”*

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 02 de setembro de 2009

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário – Chefe do Gabinete Civil

  
MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

  
JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Procurador Geral do Município

## DECRETO N.º 0270, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

**DISPÕE** sobre a Retificação do Decreto n.º 0099, de 06 de maio de 2009, que Aprova o Regimento Interno da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica retificado o Decreto N.º 0099, de 06 de maio de 2009, que **APROVA** o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município, especificamente quanto ao Anexo II – Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Procuradoria Geral do Município – PGM, Parte II – Funções Gratificadas.

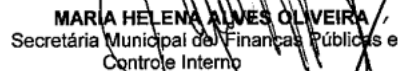
Manaus, 02 de setembro de 2009.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Procurador-Geral do Município

  
JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

  
MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Finanças Públicas e Controle Interno

### ANEXO II

#### QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

##### PARTE I CARGOS EM COMISSÃO

N.º DE ORDEM	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
01	Procurador-Geral	-	01
02	Subprocurador	-	02
03	Diretor de Departamento	DAS – 3	02
04	Assessor Técnico I	DAS – 3	02
05	Chefe de Divisão	DAS – 2	01
06	Assessor Técnico II	DAS – 2	08
07	Gerente	DAS – 1	10
08	Assessor Técnico III	DAS – 1	02
09	Assessor II	CAD – 2	02
10	Assessor III	CAD – 1	12
TOTAL			39

##### PARTE II FUNÇÕES GRATIFICADAS

N.º DE ORDEM	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
01	Chefe de Sétor	FG-3	06
02	Chefe de Sétor	FG-2	14
03	Chefe de Sétor	FG-1	10
TOTAL			30

**DECRETO N.º 271, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.**

**DISPÕE** sobre a Retificação do Decreto n.º 0091, de 04 de maio de 2009, que Aprova o Regimento Interno da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso I, da **LEI ORGANICADO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

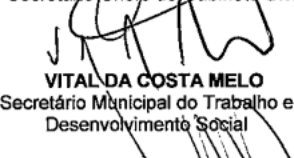
**DECRETA:**

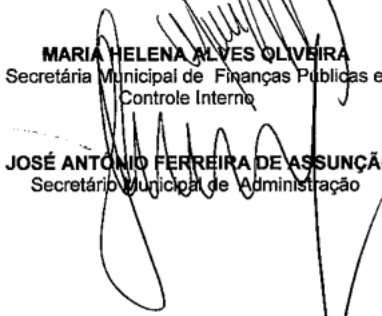
**Art. 1.º** Fica retificado o Decreto N.º 0091, de 04 de maio de 2009, que **APROVA** o Regimento Interno da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, especificamente quanto ao Anexo II – Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da SEMTRAD - Parte II – Funções Gratificadas.

Manaus, 02 de setembro de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
**VITAL DA COSTA MELO**  
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

  
**MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças Públicas e Controle Interno

  
**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO II****QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SEMTRAD****PARTE I  
CARGOS EM COMISSÃO**

N.º DE ORDEM	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
01	Secretário Municipal	-	01
02	Subsecretário	-	01
03	Diretor de Departamento	DAS - 3	03
04	Assessor Técnico I	DAS - 3	07
05	Chefe de Divisão	DAS - 2	07
06	Assessor Técnico II	DAS - 2	06
07	Gerente	DAS - 1	17
08	Assessor Técnico III	DAS - 1	09
09	Assessor II	CAD - 2	04
10	Assessor III	CAD - 1	02
<b>TOTAL</b>			<b>55</b>

**PARTE II  
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

N.º DE ORDEM	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
01	Chefe de Setor	FG-3	08
02	Chefe de Setor	FG-2	01
03	Chefe de Setor	FG-1	01
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

**DECRETO N.º 0272, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.**


**DISPÕE** sobre a Retificação do Decreto n.º 0100, de 06 de maio de 2009, que Modifica o Regimento Interno do INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso I, da **LEI ORGANICADO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

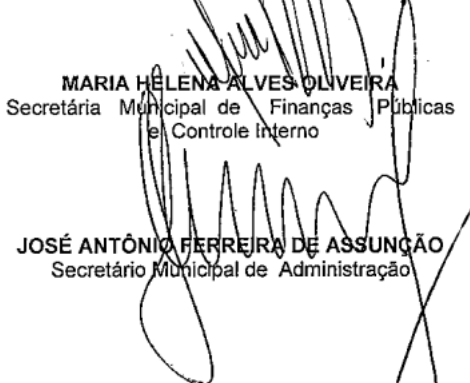
**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica retificado o Decreto N.º 0100, de 06 de maio de 2009, que **MODIFICA** o Regimento Interno do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB, republicado no DOM n.º 2251, de 23.07.2009, especificamente quanto ao Anexo II – Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB, Parte II – Funções Gratificadas.

Manaus, 02 de setembro de 2009.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
**MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças Públicas e Controle Interno

  
**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO II  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES  
GRATIFICADAS DO IMPLURB**

**PARTE I  
CARGOS EM COMISSÃO**

Nº. DE ORDEM	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
01	Diretor-Presidente	-	01
02	Vice-Presidente	-	01
03	Diretor de Planejamento Urbano	-	01
04	Diretor de Operações	-	01
05	Diretor de Assuntos Fundiários	-	01
06	Diretor de Departamento	DAS – 3	01
07	Assessor Técnico I	DAS – 3	05
08	Assessor Técnico II	DAS – 2	08
09	Assessor Técnico III	DAS – 1	13
10	Assessor I	CAD – 3	04
11	Assessor II	CAD – 2	11
12	Assessor III	CAD – 1	09
<b>TOTAL</b>			<b>51</b>

**PARTE II  
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Nº. DE ORDEM	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
01	Chefe de Setor	FG – 3	01
<b>TOTAL</b>			<b>01</b>

**DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 678/2009 – GPG/PGM, datado de 19-8-2009, **resolve**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora **SIMONE DE SARAÚJO JARDIM** para exercer, a contar de 24-8-2009, o cargo de Procuradora Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM), constantes da Lei nº 1.015, de 14-7-2006, alterada pela Lei nº 1.209, de 31-12-2007.

Manaus, 02 de setembro de 2009.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Procurador Geral do Município

  
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso XI do Artigo 80 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, **resolve**

**NOMEAR**, na forma prevista no inciso II do artigo 11 da Lei n.º 1.118, de 1º/09/1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a Senhora **YOMARA JESUINA LINS RODRIGUES**, para exercer, a contar de 1.º-9-2009, no **GABINETE CIVIL**, o cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-1, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-3-2009, combinada com o Decreto n.º 0136, de 05-6-2009.

Manaus, 02 de setembro de 2009.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **LENY SAMPAIO LIMA**, Agente Administrativo C-V, matrícula 077.174-0D, a contar de 15.08.2009, para exercer o cargo de Assessor III, simbologia **DAS-1**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, objeto da Lei n.º 1.314, de 04.3.2009, alterada por meio da Lei n.º 1.322, de 16.4.2009, combinada com o Decreto n.º 0142, de 05.6.2009.

Manaus, 02 de setembro de 2009.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

**CONSIDERANDO** o que consta no ofício n.º 3172/2009-GABIN/SEMSA, de 24-8-2009, **resolve**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso II da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), as senhoras abaixo identificadas, para exercerem, a contar de 1º-9-2009, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, os cargos comissionados indicados, objetos da Lei n.º 1.314, de 04-3-2009, combinada com o Decreto n.º 0089, de 04-5-2009.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Suzana Carpinteiro Pereira	Assessor II	SGAS-5
Ethímia Simões Haidos	Assessor II	SGAS-5

Manaus, 02 de setembro de 2009.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe de Gabinete Civil

  
FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Saúde / SEMSA

  
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, **resolve**

**NOMEAR** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor **RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO**, para exercer, a contar de 1º-9-2009, na **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTRAD**, o cargo comissionado de Assessor Técnico I, símbolo DAS-3, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-03-2009, combinada com o Decreto n.º 0091, de 04-5-2009.

Manaus, 02 de setembro de 2009.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe de Gabinete Civil

  
VITAL DA COSTA MELO  
Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

  
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

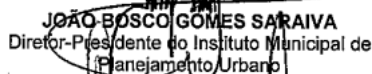
**CONSIDERANDO** o que consta no Ofício n.º 698/2009/PRES/IMPLURB, de 21-8-2009, **resolve**

**EXONERAR**, a contar de 1º-8-2009, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1.º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os servidores abaixo identificados, dos cargos especificados, integrantes da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ELLEN DAGAMA LOPES	ASSISTENTE TÉCNICO I	CAD-1
JAQUELINE DE LIMA VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO I	CAD-1
LARISSA LADISLAU BENTO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO I	CAD-1
LAURIANE SOLZA PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO I	CAD-1
TAMARA GOMES DA CUNHA	ASSISTENTE TÉCNICO I	CAD-1

Manaus, 02 de setembro de 2009.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe de Gabinete Civil

  
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****ATENDIMENTO****Expediente**

De segunda a sexta-feira  
(exceto feriados e pontos facultativos)

**Horário**

8h às 17h

**Endereço**

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa I  
CEP: 69036-110 – Manaus - AM

Tel: 0 XX (92) 3672-1742

e-mail: dom@pmm.am.gov.br

**DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2009, PUBLICADO NO DOM N.º 2240, DE 07.07.2009, REFERENTE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DIEGO ALEJANDRO MORAES MORILLAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ:**

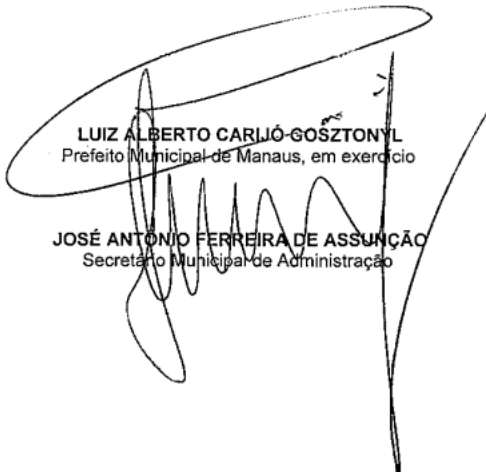
DIEGO ALEXANDRO MORAES MORILLAS

**LEIA-SE:**

DIEGO ALEJANDRO MORAES MORILLAS

**Publique-se.**

Manaus, 02 de setembro de 2009.

  
LUIZ ALBERTO CARLIÓ-GOSZTONYL  
Prefeito Municipal de Manaus, em exercício

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

**ERRATA DO DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2009,** publicado no DOM n.º 2262, de 07-8-2009, que exonerou a senhora ROSE CARLA BELMONT CABRAL, a contar de 1º-7-2009, do cargo de Assessor Técnico II, símbolo DAS-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

**ONDE SE LÊ:**

... do cargo de Assessor Técnico II

**LEIA-SE:**

... do cargo de Chefe de Gabinete

Manaus, 02 de setembro de 2009.

  
AMAZONIO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário, Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração



**Mobilize sua família e seus vizinhos.  
Esta luta é de todos nós.**



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tambores utilizados para armazenar água.

**DENGUE MATA.**

Dê uma geral na sua casa.  
O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

[www.combatadengue.com.br](http://www.combatadengue.com.br)

**GABINETE CIVIL - GC****(\*) EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços nº 004/09, celebrado em 26/08/2009.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através do Gabinete Civil e a empresa Itacol Indústria e Comércio LTDA.
- 3. OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção nas modalidades preventivas e corretivas nos aparelhos de ar condicionados de várias marcas e modelos pertencentes ao Gabinete Civil, instalados na Sede do Executivo Municipal, no Auditório João de Mendonça Furtado e nos Camarotes do Prefeito e Vice-Prefeito no Sambódromo. Conforme identificado no Anexo I do Edital do Pregão nº 005/2009-CML/PM. 4.
- 4. VALOR :** O valor estimado do presente Contrato importa na quantia de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº. 2009NE00173, datado de 15/07/2009, no valor de R\$ 21.770,83 (vinte e um mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos) para atender o exercício de 2009 à conta da seguinte rubrica orçamentária: 110101, 04.122400.22022, 339039 e Fonte: 018000.056. O restante de R\$ 25.729,17 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) será empenhado no próximo exercício.
- 6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 26 de agosto de 2009.

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

(\*) Republicado por incorreção no DOM n. 2267 de 14/08/2009.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS - SEMAF**

Processo nº 2009/11271/11271/00014

Interessado: SEMAF

Assunto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos / Dispensa de Licitação


**DESPACHO**

Considerando o que consta do processo nº 2009/11271/11271/00014, de interesse da Secretaria Municipal de Assuntos Federativos – SEMAF.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa **ROSÁRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 38.058.061-0001-82**; que tem por objeto a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo Tipo Executivo para o atendimento das funções desta Secretaria pelo prazo estabelecido de 03 (três) meses, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)


À consideração do Senhor Secretário Municipal de Assuntos Federativos – SEMAF, solicitando ratificação.

Brasília, 01 de setembro de 2009.

  
Cláudia Isabella do Amaral Freire  
Diretora do Departamento Administrativo Financeiro

Pelo exposto **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de que trata o Processo nº 2009/11271/11271/00014, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 01 de setembro de 2009.

  
Carlos Alberto De Carli Júnior  
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

**EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA :** Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2009, celebrado em 03/08/09, processo nº 2009/11271/11271/00014.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Assuntos Federativos – SEMAF e a empresa Rosário Locadora de Veículos Ltda.
- 3. OBJETO:** Este contrato tem por objetivo a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotor de médio porte, modelo GM/Vectra 2.0, ano a partir de 2009, a gasolina ou similar, 4 portas, motor a partir de 1.7, ar-condicionado, trava e vidros elétricos, direção hidráulica, injeção eletrônica, sem motorista e sem combustível.
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº 00039, de 28/08/09, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 310101 - SEMAF 04.122.4002.2599 Manutenção Administrativa da SEMAF – 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) na fonte 107.
- 6. PRAZO:** O prazo da presente Locação será de 03 (três) meses, a contar de 01/09/2009.

Brasília – DF, 02 de setembro de 2009.

  
Carlos Alberto De Carli Júnior  
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD****PORTARIA Nº 283/2009-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que consta da C. I. n.º 372/2009-GCC/SEMAD, de 28.08.2009,

**RESOLVE**

**DETERMINAR** que o servidor **JOÃO RUFNO JUNIOR**, matrícula 066.368-9B, no exercício da função de Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, responda pela Fiscalização, Acompanhamento e Execução da Contratação de pessoa jurídica especializada no recrutamento e seleção de estagiários para a Prefeitura de Manaus, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas nos Lotes I, II e III, do Edital de Credenciamento n.º 001/2009-Semad, a contar de 03.08.2009, pelo período de 12 (doze) meses (03.08.2009 a 02.08.2010), referente aos Termos de Contrato n.ºs 008, 009 e 010/2009, firmado entre o Município de Manaus, por intermédio da Semad, e a Fundação Conesul de Desenvolvimento – FCD, Instituto Euvaldo Lodi – IEL e Centro de Integração Empresa-Escda – CIEE, respectivamente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 1.º de setembro de 2009.

  
José Antonio Ferreira de Assunção  
Secretário Municipal de Administração



**TERMO DE APOSTILAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2009  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2009/1170/3830/00010  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
CONTRATADO: MILLENNIUM LOCADORA LTDA.**

O Secretário Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o Termo de Apostilamento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2009, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA., ajustando os preços praticados para locação de veículos, conforme identificados no item 1, do Anexo I do Projeto Básico do Edital do Pregão nº 049/2008-CML/PMM, com redução do valor da diária para R\$ 60,00 (sessenta reais), a contar de 01/08/2009, em conformidade com o Ofício Circular nº 100/2009-SEMAD e Carta de Anuência da empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA.

Manaus, 04 de agosto de 2009.

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 022/2005  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2006/1170/4128/00300  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
CONTRATADO: LOCAVEL SERVIÇOS LTDA.**

O Secretário Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o Termo de Apostilamento do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos nº 022/2005, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa LOCAVEL Serviços Ltda., ajustando os preços praticados para locação de veículos, dos itens 2, 3 e 7, do Anexo VI do Projeto Básico do Edital do Pregão nº 091/2008-CML/PMM, com redução do valor da diária (tabela abaixo), a contar de 01/08/2009, em conformidade com o Ofício Circular nº 100/2009-SEMAD e Carta de Anuência da empresa LOCAVEL Serviços Ltda.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário das Diárias (a contar de 01/08/2009) R\$
02	Caminhonete cabine dupla, motor a partir de 2.8, diesel, a partir de 132cv, ano/modelo a partir de 2004, tração 4x4, com direção hidráulica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, carroceria aberta, sem motorista e sem combustível.	170,00
03	Motor 1,0, ano/modelo a partir de 2004, a gasolina, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, ar-condicionado, sem motorista e sem combustível.	60,00
07	Tipo sedan, motor 1.8 ou 2.0, ano/modelo a partir de 2004, potência máxima entre 110 e 127,6 cv, a gasolina, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, ar-condicionado, sem motorista e sem combustível.	95,00

Manaus, 04 de agosto de 2009.

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



**SAMU  
192**

### Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de Maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE - SEMSA**

**PORTARIA Nº 707/2009-GABIN/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

**CONSIDERANDO** que as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria não infringiram nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

**CONSIDERANDO** que as aludidas servidoras atendem ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual estabelece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";

**CONSIDERANDO** o teor dos Processos protocolados sob os nºs **2009/1637/2283-SEMSA**, **2009/1637/3490-SEMSA**, **2009/1637/3215-SEMSA**, **2009/1637/2900-SEMSA** e **2009/1637/2885-SEMSA**.

**RESOLVE**

**CONCEDER** às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, vinculadas ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **Licença-Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, **com efeito a contar das datas indicadas**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 24 de agosto de 2009.

*Ourestes*

**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
Subsecretário Executivo

**ANEXO ÚNICO**

<b>1. Cyntia de Assis Goulart Alves</b>
<b>Processo:</b> 2009/1637/2283-SEMSA
<b>Matrícula:</b> 088.386 - / A
<b>Cargo:</b> Assistente em Saúde
<b>Lotação:</b> Setor de Enfermagem – SPAAV
<b>Usufruto:</b> 1º/9/2009 a 1º/3/2010
<b>Meses:</b> 6 meses

<b>2. Lucivane Cruz dos Santos Leão</b>
<b>Processo:</b> 2009/1637/3490-SEMSA
<b>Matrícula:</b> 088.465-U A
<b>Cargo:</b> Assistente em Saúde
<b>Lotação:</b> Setor de Enfermagem – SPAPN
<b>Usufruto:</b> 1º/10/2009 a 1º/4/2010
<b>Meses:</b> 6 meses

<b>3. Maria Jose dos Santos Cruz</b>
<b>Processo:</b> 2009/1637/3215-SEMSA
<b>Matrícula:</b> 063.417-4 A
<b>Cargo:</b> Especialista em Saúde
<b>Lotação:</b> Setor de Enfermagem - SPASB
<b>Usufruto:</b> 8/9/2009 a 8/12/2009
<b>Meses:</b> 3 meses

<b>4. Marilda Simão da Silva</b>
<b>Processo:</b> 2009/1637/2900-SEMSA
<b>Matrícula:</b> 064.752- / A
<b>Cargo:</b> Assistente em Saúde
<b>Lotação:</b> Dvs de Enfermagem – SAMU
<b>Usufruto:</b> 1º/9/2009 a 1º/3/2010
<b>Meses:</b> 6 meses

**5. Neuza Mendes do Nascimento**

<b>Processo:</b> 2009/1637/2885-SEMSA
<b>Matrícula:</b> 088.338-7 A
<b>Cargo:</b> Assistente em Saúde
<b>Lotação:</b> UBS Dr. Gilson Moreira
<b>Usufruto:</b> 1º/9/2009 a 1º/3/2010
<b>Meses:</b> 6 meses

**PORTARIA Nº 718/2009-GABIN/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto nº 1589, de 23 de junho de 1993; e

**CONSIDERANDO** o artigo 146 da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário estável poderá ser deferida, pelo Prefeito, licença por tempo nunca excedente de dois anos sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 564/2009-GABIN/SEMSA, datada de 23 de junho de 2009, que concedeu, por 2 (dois) anos, Licença para Tratamento de Interesse Particular à servidora Rafaela Cristina de Oliveira;

**CONSIDERANDO** o que consta nos Processos protocolados sob os nºs **2009/1637/4114-SEMSA** e **2009/1637/0677-SEMSA**.

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 564/2009-GABIN/SEMSA, datada de 23 de junho de 2009, que concedeu, por 2 (dois) anos, **Licença para Tratamento de Interesse Particular** à servidora **Rafaela Cristina de Oliveira**, Assistente em Saúde, matrícula 109.702-4 A, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 27 de agosto de 2009.

*Ourestes*

**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
Subsecretário Executivo

Consulte o DOM  
pela Internet  
clikando em  
**Diário Oficial**

[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo de Renovação do Contrato nº 052/07, celebrado em 07/08/2009.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa Millennium Locadora Ltda.

**3. OBJETO:** Prestação de serviço de locação de 12 (doze) veículos tipo motocicleta, identificado no Anexo I, item nº. 07 do Edital de Pregão nº 006/2007-CLS/PMM, dentro dos quantitativos e dos preços registrados na Ata de Registro de Preço nº. 005/2007-SEMSA, a fim de serem utilizadas no transporte de exames de malária e dengue entre as Unidades de Saúde da Família e laboratórios das UBS da Rede Municipal de Saúde de Manaus.

**4. VALOR:** R\$ 295.170,48 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e setenta reais e quarenta e oito centavos), sendo empenhado parcialmente o valor de R\$ 118.788,12 (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº 2009NE01760, de 05/08/09, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10305115826120000 0276000483 33903900, ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

**6. PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por 246 (duzentos e quarenta e seis) dias úteis, contados a partir do dia 11/08/2009.

Manaus (AM), 07 de agosto de 2009.

  
Francisco Decadato Guimarães  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº. 057/09, celebrado em 28/08/2009.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa H. B. Engenharia Ltda.

**3. OBJETO:** Prestação de serviços de reforma geral da policlínica Dr. Antônio Comte Telles, localizada na Rua J, s/nº, Etapa B – São José II, na conformidade do Edital da Tomada de Preços nº. 010/2009-CLSS/SEMOSBH/SEMULSP-PM.

**4. VALOR GLOBAL:** O preço global do presente contrato importa na quantia de R\$ 612.538,39 (seiscentos e doze mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº: 2009NE01749, datado de 19/08/2009, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10301115426050000 0100000000 33903900.

**6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Manaus (AM), 28 de agosto de 2009.

  
Francisco Decadato Guimarães  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS - SEMASDH**

**PORTARIA N. 079/2009-GB/SEMASDH.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86 inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o Decreto nº 0143, de 05.06.2009, e

**Considerando**, o que constar na comunicação de Decisão da Previdência Social de 03.07.2009,

**RESOLVE**

**DESLIGAR**, em virtude de aposentadoria por invalidez, a contar de 01.08.2009, do quadro de Pessoal desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, regido pelo Regime Celetista, o servidor abaixo identificado,

**NOME:** JOSÉ FELIX CAETANO

- **Cargo:** A1Vigia
- **Matrícula:** 081.036-3B

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 01 de agosto de 2009.

  
MARIA LENIZE TAPAJÓS MAUÉS  
Secretária Municipal Assistência Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE - SEMMAS**

**SIMA POUSADA LTDA**, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº. 014/2007-1, sob o processo nº. **2007/4933/7547/00004**, que autoriza a atividade Serviços, com validade de 12 meses, com a finalidade de Funcionamento de motel, denominado "Motel D'Star", na cidade de Manaus -AM.

**PG/011**

Consulte o DOM  
pela Internet  
clikando em  
**Diário Oficial**



**www.manaus.am.gov.br**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - SEMPAB**

**PORTARIA N.º 045/2009-GS/SEMPAB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

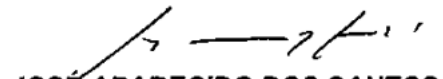
**CONSIDERANDO** o que consta no processo protocolado sob o n.º 2009/1210/4628/00723;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, nos termos do artigo 150 da Lei n.º 1.118, de 01.09.1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à servidora **LÉLIA MARIA SOUZA AMORM**, matrícula n.º 067.751-5B, Agente Administrativo A-III-II, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, 03 (três) meses de **LICENÇA-PRÊMIO**, referente ao decênio de 1996/2006, a contar de 1.º.9.2009.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 31 de agosto de 2009.

  
**OSWALDO SAID JUNIOR**  
Secretário Municipal de Produção e  
Abastecimento - SEMPAB

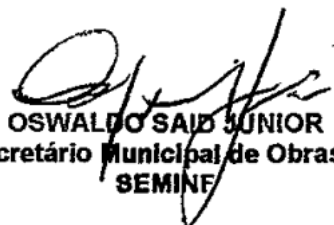
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA - SEMINF**

**Of. n.º 2429/2009 - GS - SEMINF - PM**

**FICA SUSPENSO**, até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, o Termo de Contrato de Empreitada n.º 029 - SEMINF, firmado em 22/07/2009, que entre si celebraram o Município de Manaus e a empresa **LACOSTA ENGENHARIA LTDA**, correspondente a Dispensa de Licitação Art. 24 inciso XI, Lei n.º 8.666/93, referente a **OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MANAUS / AM, MAIS ESPECIFICAMENTE NO LOTE 09 - MACRO SETOR MUNDO NOVO**, em Manaus-AM. Os efeitos da presente suspensão retroagem a data de 15/08/2009.

Manaus, 01 de Setembro de 2009

**PG 1854**

  
**OSWALDO SAID JUNIOR**  
Subsecretário Municipal de Obras Públicas  
SEMINF

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV**

**PORTARIA Nº. 090/2009-GP/MANAUSPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, c/c o Art. 28, inciso VII, do Decreto nº 8.069, de 23 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Semplad, em 20 de outubro de 2005.

**CONSIDERANDO** a **DECISÃO Nº 1.288/2008 – TCE-SEGUNDA CÂMARA**, datada de 18.12.2008;

**CONSIDERANDO** os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, da Constituição Federal;

**RESOLVE**

**I - RETIFICAR** a Resolução nº 147/C.A./IMPAS, de 31.10.1996, que concedeu pensão a Sra. **Mayanna da Matta Carvalho**, neta da ex-segurada **Aldecy Costa Magalhães**, falecido em 24.09.1996, excluindo a parcela Representação CC-3, e proporcionalizando o valor do vencimento em 26/30 avos;

**II – A pensão** passará a vigorar com a importância de **R\$ 165,95 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, conforme discriminação abaixo:

**Vencimento Integral** ----- **R\$ 112,00**  
(cento e doze reais);

**VALOR DO VENCIMENTO PROPORCIONAL, 26/30 avos** -----  
----- **R\$ 97,07 (noventa e sete reais e sete centavos);**

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, 25% - Art. 203 Lei 1.118/71**----- **R\$ 28,00**  
(vinte e oito reais);

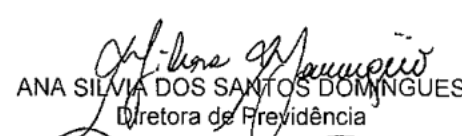
**Art. 120, item III – 30%** ----- **R\$ 37,52**  
(trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

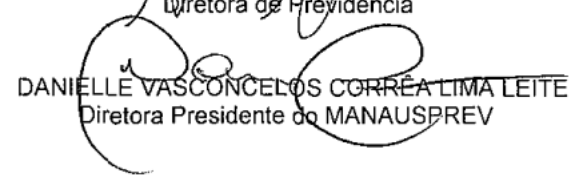
**SALÁRIO FAMÍLIA** ----- **R\$ 3,36**  
(três reais e trinta e seis centavos);

**T O T A L DOS PROVENTOS DE PENSÃO** ----- **R\$ 165,95**  
(cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

**III – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de setembro de 2009.

  
**ANA SILVEIRA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora de Previdência

  
**DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE**  
Diretora Presidente do MANAUSPREV

Consulte o DOM pela Internet  
clacando em Diário Oficial  
[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)



**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML/PM**RESENHA: 004/2009-CML/PM  
2009

DATA: 01-09-

**ASSUNTO: RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS**

A CML torna público, para conhecimento dos interessados:

Concorrência nº. 001/2009-CML/PM

Empresas Classificadas: GRUPO 01 (SAÚDE) – 1) Mene e Portela Publicidade Ltda: 84,150; 2) Tape Publicidade Ltda: 80,141; 3) Sagma Publicidade Ltda: 75,514;

GRUPO 02 (TRÂNSITO) – 1) Kintaw Design e Publicidade Ltda: 82,055; 2) Casablanca Comunicação e Marketing Ltda: 76,959; 3) Mene e Portela Publicidade Ltda: 76,922;

GRUPO 03 (AÇÃO SOCIAL) – 1) Casablanca Comunicação e Marketing Ltda: 79,384; 2) Tape Publicidade Ltda: 77,141; 3) Kintaw Design e Publicidade Ltda: 75,227.

Com este resultado e franqueada vistas ao processo, a Comissão abre, a contar desta publicação, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as licitantes recorrerem da decisão, conforme dispõe o art. 109, especialmente o inciso I, alínea "b", da Lei n. 8.666/93.



Paulo César da Silva Câmara  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF - CLS/PM****AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF/CLS/PM, torna público o resultado da Fase de Habilitação do seguinte procedimento licitatório:

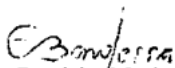
**TOMADA DE PREÇO Nº 034/2009 - CLS/PM.**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a Execução de Serviços de Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Eliaki n Rufino, localizado na Rua Santa Bárbara, s/n, Bairro da União – Manaus/AM.

I – Decide **HABILITAR** as empresas **S.M ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA., e CONSTRUTORA ALCANCE LTDA.,** por atenderem satisfatoriamente a todos os itens estabelecidos no Edital.II – Decide **INABILITAR** a empresa **CICOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.,** por não atender ao item 9. (Qualificação Econômico- Financeira), subitem 9.4.3 (Garantia de Manutenção da Proposta).

Ficam, portanto, os licitantes intimados, para efeito do Art. 109 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 02 de setembro de 2009.



Eraldo Bandeira Machado  
Presidente da CLS/SEMINF-PM

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM**

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, com base no artigo 78, da Lei Orgânica do Município de Manaus e no artigo 148, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 162, DE 02/09/2009.****AUTORIZA** o Prefeito a ausentar-se do país no período de 02 a 08 de setembro do ano em curso.**Art. 1º.** Na forma do disposto no Artigo 78, da Lei Orgânica do município de Manaus, e Artigo 148, Inciso I, do Regimento Interno, fica o senhor prefeito de Manaus, **Amazonino Armando Mendes**, autorizado a ausentar-se do município e do país, no período de 02 a 08 de setembro do ano em curso, para empreender viagem, em caráter particular, aos Estados Unidos da América.**Art. 2º.** Durante o período de afastamento, a sucessão dar-se-á conforme o Parágrafo Único do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Manaus.**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de setembro de 2009.



Ver. LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI  
Presidente

Ver. PAULO NASSER  
1.º Vice-PresidenteVer. MARCELO RAMOS RODRIGUES  
2.º Vice-PresidenteVer. ROBERTO SABINO RODRIGUES  
3.º Vice-PresidenteVer. MASSAMI MIKI  
Secretário-GeralVer. VITOR GOMES MONTEIRO  
SecretárioVer.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE  
2.ª SecretáriaVer. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS  
3.º SecretárioVer. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Corregedor-GeralVer. HISSA NAGIB ABRAHÃO FILHO  
Ouvidor-Geral

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 381/2009 – GP/DIAD

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**RESOLVE,**

**I - EXONERAR**, a contar de 31 de agosto de 2009, nos termos do Art. 103, Inciso "I", da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, o senhor **RICARDO DA CUNHA COSTA**, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I, CCAL-1.

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 01 de setembro de 2009.



**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 382/2009 – GP/DIAD

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 210, de 13/04/2009, que altera as Leis Municipais 157/2005; 187/2007; 192/2008 e 200/2008;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Lei n. 214, de 27/06/2009.

**RESOLVE,**

**I - NOMEAR**, a contar de 01 de setembro de 2009, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora **ANNE LOUISE DOMINGAS DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo III, CCAL-3.

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 06 de agosto de 2009.



**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 383/2009 – GP/DIAD

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 210, de 13/04/2009, que altera as Leis Municipais 157/2005; 187/2007; 192/2008 e 200/2008;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Lei n. 214, de 27/06/2009.

**RESOLVE,**

**I - NOMEAR**, a contar de 01 de setembro de 2009, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, o senhor **ALEXANDRE NOGUEIRA BATISTA**, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I, CCAL-1.

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 01 de setembro de 2009.



**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ATENDIMENTO

**Expediente**

De segunda a sexta-feira  
(exceto feriados e pontos facultativos)

**Horário**

8h às 17h

**Endereço**

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa I  
CEP: 69036-110 – Manaus - AM

Tel: 0 XX (92) 3672-1742

e-mail: dom@pmm.am.gov.br

**ERRATA**

Processo n.º 1202/2009.  
Convite n.º 11/09, Publicado no Diário Oficial do Município de Manaus n.º 2276, edição de 27/08/2009, fls. 10:

**ONDE SE LÊ:**

R\$ 51.692,80 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

**LEIA-SE:**

R\$51.695,80 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Manaus, 01 de setembro de 2009.

  
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

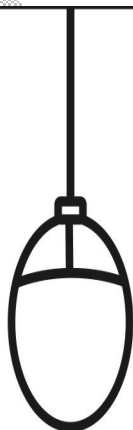
**PUBLICAÇÕES DIVERSAS****INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM**

**NECILDO MELO CARDOSO.**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 321/07-02, que autoriza a confecção de embalagens de alumínio descartáveis (mamitex), com validade 365 dias, para Indústria Metalúrgica, na cidade de Manaus-AM.

PG/025

Consulte o DOM  
pela Internet  
clikando em  
**Diário Oficial**

[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)



**VAMOS COMBATER O**  
**Caramujo Africano**



**VOCÊ MESMO PODE COLETAR,  
SIGA OS PASSOS:**

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

 **INFORMAÇÕES**

**SEMMAS: 0800-92-2000**

Fonte: Semmas

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL**, **TAMANHO 9**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A **fonte do texto** deve ser **ARIAL**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e **Entrelinhas Simples**.
- É muito importante, também, que o **texto** esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete contendo o arquivo em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14:00h no **Protocolo** do Diário Oficial.



## PREFEITURA DE MANAUS

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIADO

**JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Procurador-Geral do Município

**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário Municipal de Governo

**OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR**  
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

**LILIANE MONTEIRO MAIA**  
Secretário Municipal de Comunicação

**SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

**CARLOS ALBERTO DE CARLI JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

**MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Saúde

**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**MARIA LENIZE TAPAJÓS MAUÉS**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**VITAL DA COSTA MELO**  
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**FABRÍCIO SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

**AMÉRICO GORAYEB JR.**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**PAULO CÉSAR CAVALETTI**  
Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

**IVETE IVO DE BARROS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

### ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**  
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

**LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo

### SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

**DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE**  
Diretor-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

**MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO**  
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

### Diário Oficial do Município

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus  
Secretaria Municipal de Governo

### Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município  
Av. Brasil, 2971 - Compensa I  
CEP 69035-110  
Manaus - Amazonas

FONE: 0 XX (92) 3672-1742

www.manaus.am.gov.br  
e-mail: dom@pmm.am.gov.br